



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE



ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 10:20 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 148 - Térreo, Cidade Nova, Itaperuna-RJ, reuniu-se a Comissão Paritária Permanente, conforme estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar Nº 11 de 02 de abril de 2024, com a presença dos membros, Celso Nunes de Oliveira, Claudina de Paula Dias Gomes, José Luiz Ribeiro, Ivana Menezes Silva Barros, Luiza Costa Araújo, Débora Stelet Catarina Jardim, Fabiana França Ferreira da Silva e Felipe Alves Vargas. Conforme tratado em última reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, discutiu-se a criação do Edital que tem por objeto estabelecer os critérios que serão adotados para viabilizar a Migração da carga horária do cargo de Professor Docente I de 18 horas e Docente II 22 horas para 30 horas. A análise do requerimento de Migração será atribuída à Comissão Paritária Permanente e após efetuada de maneira escalonada. Em edital, foram levados em consideração as vagas ocupadas por professores em efetiva regência, que desempenharão 20 horas em efetivo exercício e 10 horas em atividade extraclasse, conforme estipulado pelo Art. 22 da Lei Complementar nº 11/2024; as vagas ocupadas em função extraclasse onde a carga horária será cumprida no exercício da função, bem como as vagas dos detentores de Cargo em Comissão (CC), Funções de Confiança (FC) e Cargos de Natureza Especiais (CNE) cuja carga horária de 30 horas será em efetivo exercício da função. O edital também aborda os requisitos para a Migração de carga horária, incluindo a manifestação de interesse e a convocação para esse processo. Além disso, são apresentadas disposições gerais sobre a Migração, que terá caráter definitivo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 11, de 2 de abril de 2024. A comissão compromete-se a concluir a análise dos processos até o final do mês de setembro. Os referidos documentos serão remetidos à Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente à ordem dos critérios estabelecidos, a saber: a data de entrada do requerimento e o efetivo exercício na unidade escolar. Este procedimento visa à análise final de deferimento e aos respectivos enquadramentos, a ser realizado ainda no ano de 2024. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Itaperuna/RJ, 11 de setembro de 2024.


Celso Nunes de Oliveira


Claudina de Paula Dias Gomes


Débora Stelet Catarina Jardim


Fabiana França Ferreira da Silva


Felipe Alves Vargas


Ivana Menezes Silva Barros


José Luiz Ribeiro


Luiza Costa Araújo